



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando.SEE/DGAE.nº 214/2022

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Para: Superintendente Regional de Ensino

Superintendência Regional de Ensino

Assunto: Ajustes de turmas Plano de Atendimento 2023

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0079226/2022-18].

Senhor(a) Superintendente Regional de Ensino,

Comunicamos a V.Sa que o Sistema Plano de Atendimento 2023 está disponível para acesso das Escolas Estaduais e Superintendências Regionais de Ensino - SRE a partir de hoje, 22/08/2022, para verificação das propostas de projeção de turmas apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação-SEE, deliberações quanto às solicitações apresentadas pela SRE, ajustes necessários pelo Gestor(a) Escolar e, posteriormente, validação pela SRE, conforme datas abaixo:

1. Entre os dias **22/08 e 02/09/2022**, o Sistema estará disponível para a análise e os ajustes a serem realizados pelo(a) Gestor(a) Escolar, caso sejam identificadas divergências entre o Sistema e a realidade da escola. Desse modo, o(a) Gestor(a) poderá reorganizar as salas de aulas, os turnos e inserir o Contraturno - CT, a fim de atender as necessidades da escola.
2. Entre os dias **22/08 e 13/09/2022**, o Sistema estará disponível para a validação e possíveis ajustes pela SRE;
3. No período de **22/08 a 20/09/2022**, o Sistema estará disponível para que esta Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar - DGAE proceda os eventuais ajustes no Sistema não disponibilizados às SREs. Havendo necessidade de algum ajuste pontual, a SRE deverá enviar a solicitação em planilha que será disponibilizada por esta Diretoria, para o e-mail dgae.pae@educacao.mg.gov.br.

Esclarecemos-lhe que deverão ser observados as mesmas regras constantes no Memorando.SEE/DGAE.nº 210/2022.

Salientamos que só serão autorizadas novas turmas após análise criteriosa desta SOE/DGAE, devendo a SRE encaminhar Ofício assinado pelo Superintendente e Relatório da Inspeção Escolar, com parecer favorável.

Reiteramos a orientação de que as turmas inseridas no Sistema Plano de Atendimento referem-se à continuidade do fluxo escolar e às propostas apresentadas pelas Escolas e SRE para o próximo ano, devidamente aprovadas por esta Secretaria. Portanto, a exclusão de turmas no Sistema Plano de Atendimento poderão ocorrer somente se forem detectadas inconsistências.

Contamos com o habitual empenho dos(as) Gestores(as) Escolares e equipe da SRE no trabalho de adequação do Sistema à realidade da Escola, a fim de se evitar transtornos na composição do quadro de pessoal e, conseqüentemente, no quadro de horários e no processo de convocação/contratação.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond

Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

Simone Aparecida Emerick

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 22/08/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 22/08/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário(a)**, em 22/08/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51747147** e o código CRC **B7FDDE18**.